

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE COXIM



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
25/07/2025 15:04

ANITA
PELIZZARI.1002434
25/07/2025 16:28





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Coxim**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/2/2024 a 31/5/2025.

O Edital N. **017/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 6 de 22/5/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000046-22.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior



2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juíz Titular	Denilson Lima de Souza	Titular da Unidade desde 7/2/2022 - (RA N. 7/2022) - Encontra-se em férias no período de 22/6 a 11/7/2025.
Juíza do Trabalho Substituta	Nadia Pelissari	Designada para substituir na Vara do Trabalho de Coxim, por meios remotos, no período de 23/6/2025 a 11/7/2025, conforme Ato SGP N. 207/2025.
Diretor de Secretaria	João Douglas Guio de Azevedo	
Lei de Criação	7.729, de 16/1/1989, com alterações dadas pela Lei 10.770/03, de 21/11/2003 e TRT-RA-01/2005	
Jurisdição da Unidade	Coxim, Alcinópolis, Pedro Gomes, Sonora e Rio Verde de Mato Grosso.	
E-mail da Unidade	coxim@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	5/3/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?

Sim

Não

X

O Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Denilson Lima de Souza, possui autorização para residir fora da circunscrição de exercício da jurisdição, nos termos da Resolução Administrativa n.18/2022, ratificada pela Resolução Administrativa n. 40/2023.

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença <small>superior a 30 dias</small>
João Douglas Guio de Azevedo	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Marinês Carneiro de Almeida	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Silvana de Freitas Aguilar Maruyama	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Cleber Gomes Rosa	-	Assistente de Secretaria	Cedido	-
Marisa Sayuri Nishimura	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Marlene dos Santos Ferreira	-	Calculista	Cedida	-
Rafael de Carvalho Pedro	Analista Judiciário Of. Justiça	-	Efetivo	-

Estagiário

Amanda Vitoria Batista Ferreira



5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Marinês Carneiro de Almeida- PORTARIA TRT/GP/DG 206/2024;
- Marisa Sayuri Nishimura - PORTARIA TRT/GP/DG 096/2024.

A unidade possui 7 (sete) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Marinês Carneiro de Almeida(Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade, com 1 (um) servidor em teletrabalho integral, permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. Instalação física

Situação

Excelente	<input type="checkbox"/>	
Boa	<input checked="" type="checkbox"/>	
Regular	<input type="checkbox"/>	
Ruim	<input type="checkbox"/>	

Observações

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual leva em consideração o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e os processos finalizados na fase de execução, os resultados das conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e execuções finalizadas, conforme **as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**. Também é avaliado o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado a seguir:

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade durante o período de referência (até 31/12/2025), abrangendo os processos que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Assim, além de identificar e julgar os processos previstos na meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos que se encontram nessas condições de suspensão, sobrestamento ou arquivo provisório. Em resumo, a meta é priorizar o julgamento de processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior esse índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. Já a taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo do acervo os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente. Por fim, a cláusula de barreira estabelece que, se o tribunal atingir determinado percentual ou menos nesse indicador, a meta será considerada cumprida, independentemente da redução do estoque de processos.

Os números alcançados pela unidade, conforme apresentados no quadro abaixo, refletem seu desempenho em relação aos resultados no IGEST. Esses resultados consideram, entre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 31/5/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	538	636	251
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	619	575	204
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	181	195	244
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	538	573	208
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento")) (**)	135	242	285
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	0	2	0

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	270	437	144
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	80	179	180

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	377	184	76
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	349	243	68
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	620	569	577

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	8	5	8
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	1	7	6
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	3	4	4

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **181** (cento e oitenta e um), em 2023, para **195** (cento e noventa e cinco) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **244** (duzentos e quarenta e quatro) processos, até **31/5/2025**, sendo **3 (três) do ano 2023** que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: “(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

24ª Região-MS - Coxim - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 244 processos.

Saldo em 31/05/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.023	24290-44.2023.5.24.46	RTSum	Coxim - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24560-68.2023.5.24.46	RTOrd	Coxim - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24674-7.2023.5.24.46	RTOrd	Coxim - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

Por ocasião da leitura da minuta da Ata de correição, o Ilustríssimo Diretor de Secretaria ressaltou que os três processos acima destacados já estão sentenciados.

O Juízo deverá continuar priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os mais antigos, uma vez que a solução dos processos é essencial a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **180** (cento e oitenta) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **620** (seiscentos e vinte), em 2023, para **569** (quinhentos e sessenta e nove), em 2024. Já no ano de **2025** registrou-se um **aumento: 577** (quinhentos e setenta e sete) processos pendentes, até **31/5/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/5/2025**.

8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/5/2025

1

O Diretor de Secretaria informou que a unidade não envia processos ao arquivo provisório, no entanto, foi constatado que ainda existe 1 (um) processo (ATOrd 0024605-82.2017.5.24.0046) no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia 9/6/2025, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau



9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2013: 0024367-05.2013.5.24.0046; **2016:** 0024944-75.2016.5.24.0046;
2017: 0024426-51.2017.5.24.0046, 0024605-82.2017.5.24.0046; **2019:**
0024442-34.2019.5.24.0046, 0024561-92.2019.5.24.0046; **2021:**
0024012-14.2021.5.24.0046, 0024192-30.2021.5.24.0046; **2022:**
0024003-18.2022.5.24.0046, 0024102-85.2022.5.24.0046, 0024408-
54.2022.5.24.0046, 0024426-75.2022.5.24.0046; **2023:** 0024036-
42.2023.5.24.0046, 0024543-32.2023.5.24.0046, 0024648-
09.2023.5.24.0046; **2024:** 0024021-68.2024.5.24.0046, 0024032-
97.2024.5.24.0046, 0024054-58.2024.5.24.0046, 0024080-
56.2024.5.24.0046, 0024145-51.2024.5.24.0046, 0024154-
13.2024.5.24.0046, 0024195-77.2024.5.24.0046, 0024232-
07.2024.5.24.0046, 0024291-92.2024.5.24.0046, 0024393-
17.2024.5.24.0046, 0024402-76.2024.5.24.0046, 0024409-
68.2024.5.24.0046, 0024410-53.2024.5.24.0046, 0024430-
44.2024.5.24.0046, 0024489-32.2024.5.24.0046, 0024492-
84.2024.5.24.0046, 0024493-69.2024.5.24.0046, 0024633-
06.2024.5.24.0046, 0024699-83.2024.5.24.0046, 0024720-
59.2024.5.24.0046, 0024768-18.2024.5.24.0046, 0024775-
10.2024.5.24.0046, 0024777-77.2024.5.24.0046; **2025:** 0024040-
40.2025.5.24.0046, 0024081-07.2025.5.24.0046.

10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/5/2025)
Unidade Correicionada	113	113	136
Média TRT24 (**)	155	138	152
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***) - até Abril/2025	141	125	120

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/5/2025)
Unidade Correicionada	107	110	108
Média TRT24 (**)	124	152	133

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve manter esforços para continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/5/2025)
Unidade Correicionada	509	981	1.102
Média TRT24 (**)	712	750	818

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (31/5/2025)
Unidade Correicionada	619	823	694
Média TRT24 (**)	947	876	763

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/5/2025)
	7	5	5

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/5/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	51	48	53
	TRT24	70	67	82
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	40	39	48
	TRT24	49	47	61
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	17	18	13
	TRT24	16	15	16
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	99	87	93
	TRT24	123	113	136

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/5/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	53	51	55
	TRT24	77	69	88
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	69	83	111
	TRT24	102	96	102
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	18	25	23
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	119	132	163
	TRT24	178	158	164

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/5/2025 (**)
Alexandre Marques Borba	64	2	-
Bruno Vinicius Lima Bragiatto	1	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	-	10	-
Denilson Lima de Souza	468	501	178
Hella de Fatima Maeda	2	62	26
Marcio Hurihara Inada	1	-	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	2	-	-
Total	538	575	204

(*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/2/2024 a 31/5/2025.

Verifica-se um discreto **incremento** na produtividade ao comparar os anos de 2023 e 2024, o que evidencia o comprometimento dos magistrados e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama Magistrado e Servidores da Vara do Trabalho de Coxim a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/5/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
48	46%	105	79	61%	129	17	38%	45

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores **percentuais foram arredondados**

Houve um **aumento** de 15% (quinze por cento) de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2023 e 2024.

Em 2024, a unidade alcançou 61% de sentenças líquidas, desempenho **igual** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) e bem semelhante ao percentual dos demais Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24^a Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/05/25

Região Judiciária	2025		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.916	4.243	45,2
13a - PB	3.503	4.418	79,3
14a - RO e AC	1.239	2.638	47,0
16a - MA	1.013	2.831	35,8
17a - ES	1.811	3.793	47,7
19a - AL	1.533	2.025	75,7
20a - SE	2.700	3.073	87,9
21a - RN	2.730	3.341	81,7
22a - PI	1.403	2.563	54,7
23a - MT	2.088	2.799	74,6
24a - MS	2.057	3.286	62,6
Média: Pequeno Porte	1.999,36	3.279,5	62,82
Média: País	2.497,58	10.444,38	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Até 31 de maio de 2025, a unidade registrou um percentual de 38% (trinta e oito por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 62,6%.

A unidade deve continuar concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. Audiências

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

3 dias

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências são realizadas em 3 dias da semana (terça-feira a quinta-feira) e, o maior volume de audiências são realizadas de forma telepresencial, inclusive as instruções, a pedido das partes.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n° 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

a) urgência;

b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;

c) mutirão ou projeto específico;

d) conciliação ou mediação; e

e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n° 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?)

Sim

Não

Juiz Titular

X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, **a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	2/9/2025
Encerramento de Instrução	24/7/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	21/8/2025
Conciliação em Execução	16/7/2025

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 1/7/2025 (referente ao período de 30/6/2025 a 30/6/2027)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	2

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 1/7/2025 (referente ao período de 30/6/2025 a 30/6/2027)

Na data de 1/7/2025 foi constatado que existiam 2 processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Coxim, sendo a mais longínqua para a data de 24/7/2025.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Coxim		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correccionado atual)		1/6/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 31/5/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	54	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	65	0	0
	Total	119	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	50	110	50
	Exceto Rito Sumaríssimo	145	216	87
	Encerramento de Instrução	61	42	38
	Total	256	368	175
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	12	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	1	0	0
	Total	13	0	0
Conciliação conhecimento		380	616	216
Conciliação execução		34	73	9
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		802	1.057	400

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o **aumento** de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da Unidade (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 9.690.798,58	R\$ 4.573.646,24
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 164.992,63	R\$ 82.376,04
Contribuição Previdenciária	R\$ 676.895,89	R\$ 201.993,71
Imposto de renda	R\$ 59.294,28	R\$ 28.016,06
Multas	R\$ 0	R\$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	10
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	7
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	9
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	21

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- A unidade reiterou as boas práticas apresentadas na ata de correição anterior, sem qualquer modificação ou acréscimo.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatado que a Unidade observa, conforme processos ATSum 0024032-97.2024.5.24.0046 (acidente de trabalho) e ATSum 0024638-28.2024.5.24.0046 (trabalho escravo)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Conforme constatado nos autos do processo ATOrd 0024227-48.2025.5.24.0046
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Observado que a Unidade faz o registro, conforme processos ATOrd 0024155-95.2024.5.24.0046 e ATOrd 0024054-58.2024.5.24.0046
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatada que a Unidade observa, conforme processo ATOrd 0024054-58.2024.5.24.0046 (<u>assédio moral - atuado em 8/2/2024 e sentenciado em 4/7/2024</u>).
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024485-29.2023.5.24.0046	"a"	AD TEMA 8 DANOS MATERIAIS. LUCROS CESSANTES. PENSIONAMENTO. BASE DE CÁLCULO 0024108-70.2021.5.24.000
0024159-69.2023.5.24.0046	"a"	IRDR TEMA 7 DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EM ESTADO DE FALÊNCIA 0024462.27.2023.5.24.000
0024613-15.2024.5.24.0046	"a"	AD TEMA 9 CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS. 0024122-54.2021.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/2 a 31/12/2024)					2025 (até 31/5/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	5	5	-	-	-	1	1	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	6	6	-	-	-	2	-	2	-	-
RPVs - Estados	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	3	3	-	-	-	6	3	3	-	-
RPVs - Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	82	66	-	16	-	38	-	21	16	1
Total	101	85	-	16	-	47	4	26	16	1

* 32 RPVs com prazo pagamento vencido: Processos 0024354-93.2019.5.24.0046, 0024442-34.2019.5.24.0046, 0024198-03.2022.5.24.0046, 0024426-75.2022.5.24.0046, 0024309-84.2022.5.24.0046, 0024361-17.2021.5.24.0046, 0024455-28.2022.5.24.0046 0024457-66.2020.5.24.0046, 0024517-39.2020.5.24.0046, 0024253-51.2022.5.24.0056, 0024255-21.2022.5.24.0046, 0024303-14.2021.5.24.0046, 0024372-12.2022.5.24.0046;

** 1 RPV criada no GPREC em 26/3/2025 (Processo 0024465-77.2019.5.24.0046) e não finalizada - verificar sistema GPREC - Requisição Pagamento - Pré-cadastro de RP.

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Coxim expediu no total **148** (cento e quarenta e oito) Requisições de Pequeno Valor, sendo **101** (cento e um) no ano de 2024 e **47** (quarenta e sete) no ano de 2025, até 31 de maio.

Constatado, até a data da análise (19/5/2025), que há 32 RPVs com prazo para pagamento vencido (que não tiverem o sequestro de valores determinado pelo Juízo, conforme art. 17, § 2º da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001), e, 1 RPV criada no GPREC e não finalizada (autuada).

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima relatadas, no sentido de prosseguir com a análise e possível sequestro de valores, bem como para verificar a necessidade de autuar ou cancelar a RPV que foi apenas criada. Deverá informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 30 (trinta) dias.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo
Obras: Morgan Matiger

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



 JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética**.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a unidade informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"continue realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias"</p>	Sim	Informado que a recomendação está sendo observada.
<p>"promova a movimentação dos processos mencionados no item 20, alínea "b.2", cuja tramitação foi indevidamente paralisada, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea"</p>	Sim	Os processos foram movimentados e o andamento informado no PJeCor 0000001-52.2024.2.00.0524, documento juntado no ID.436617.
<p>"priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2019, 2021 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados"</p>	Sim	Conforme registrado no item 7, os processos mais antigos e que ainda estão pendentes de solução são de 2023.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"concentre esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (certificações, expedições e demais diligências), considerando as constatações pela equipe correicional (item 20, alínea "b.2")"</p>	Sim	Informado que a recomendação está sendo observada.
<p>"continue fazendo constar em todas as atas de audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, da partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)"</p>	Sim	Foi informado que este está sendo o procedimento usual da unidade.
<p>"concentre esforços para continuar aumentando o índice de sentenças líquidas, bem como realize o acompanhamento mensal dos resultados obtidos (item 12)"</p>	Sim	Informado que a recomendação está sendo observada.
<p>"inclua em pauta, periodicamente, para tentativa de conciliação, os processos de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial, tendo em vista o constatado no item (item 13.5)"</p>	Sim	Conforme registrado no item 13.5.
<p>"as audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária"</p>	Sim	O Diretor de Secretaria informou que todas as audiências, em qualquer fase processual, ocorrem com a presença física do Juiz Titular. EXCETO quando há designação de Juiz Substituto sem o deslocamento.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>”evite movimentações desnecessárias de tarefas, tipo (encerrar conclusão e, logo em seguida, concluir novamente), considerando as constatações do item 20 alínea “b.2”, pois tais movimentações contribuem para o aumento do prazo e prejudicam a eficiência na entrega da prestação jurisdicional (CF, 5º, LXXVIII)”</p>	Sim	Informado que a recomendação está sendo observada.
<p>“alimente a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo sempre que houver movimentação, a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT(item 20, alínea “r.1”)</p>	Sim	Conforme registrado no item 21, alínea “r.1”.
<p>“reitera a recomendação para que se atente aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para o processo identificado no item 20, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT”</p>	Sim	Conforme registrado no item 21, alínea “h”.
<p>“continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor (Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023). Considerando o constatado no item 18, informe à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, a movimentação realizada nos sistemas GPREC e PJe”</p>	Parcialmente cumprida	Conforme registrado no item 18.

21. Observações

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR n° 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 17/10/2022 (Resolução Administrativa 152/2022), a Vara do Trabalho de Coxim foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **Vara do Trabalho de Coxim** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0024054-58.2024.5.24.0046 - em 8/2/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 16/02/2024 foi designada audiência e as partes reclamadas intimadas, via postal. Nas intimações **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATSum 0024720-59.2024.5.24.0046 - em 8/11/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 11/11/2024 foi designada audiência e a parte reclamada foi intimada, por meio de mandado. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução

Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **11/6/2025**, registrou **93** (noventa e três) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Conclusão ao magistrado **3** (três), Cumprimento de Providências **8** (oito), Análise **68** (sessenta e oito), Elaborar sentença **2** (dois), Elaborar despacho **1** (um), Escolher tipo de arquivamento **1** (um), Aguardando prazo **10** (dez).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **11/6/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **31/5/2025**, **285** (duzentos e oitenta e cinco) **processos pendentes de baixa no conhecimento**, com 159 dias de prazo médio; **175** (cento e setenta e cinco) **processos pendentes baixa na etapa de liquidação**, com 142 dias de prazo médio; e **463** (quatrocentos e sessenta e três) **processos pendentes de baixa na etapa da execução**, com 1.336 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento: a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que

transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATOrd 0024543-32.2023.5.24.0046 - processo pendente de baixa na fase de conhecimento com 610 dias em vias de ser baixado, pois proferida sentença e apresentado recurso, aguardando decurso prazo para contrarrazões e remessa para Instância Superior;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de **11/6/2025**.

FASE DE CONHECIMENTO

AlvJud 0024489-32.2024.5.24.0046 - processo encaminhado para a tarefa “Conclusão ao magistrado” em 27/3/2025. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa mencionada;

ATSum 0024409-68.2024.5.24.0046 - o processo se encontrava concluso para prolação de sentença. Em 31/10/2024 foi convertido o julgamento em diligência e determinada a reclamada apresentar procuração devidamente assinada e, após, vistas ao reclamante. A reclamada apresentou o documento em 6/11/2024 e, até a data da análise, o processo se encontrava na tarefa “análise” e não houve a intimação para o reclamante manifestar-se como determinado;

ACPCiv 0024192-30.2021.5.24.0046 - em 31/1/2025 foi certificado o recebimento do processo da Instância Superior e o trânsito em julgado, no entanto, até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “análise” com GIGS vencido com data de 2/4/2025;

ATOrd 0024040-40.2025.5.24.0046 - o processo foi distribuído em 31/1/2025 e foi cadastrado sem o CPF do 4º reclamado. No entanto, o CPF consta da procuração apresentada, documento ID 0132916. Durante a triagem inicial e/ou no agrupamento de petições, é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização. Exemplos dessas medidas incluem a intimação da parte para emendar ou complementar a petição e/ou a coleta das informações na audiência inicial, com o devido registro em ata;

ATSum 0024032-97.2024.5.24.0046 - processo distribuído em 22/1/2024 com prioridade de tramitação “Idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 6 (seis) meses;

ATOrd 0024430-44.2024.5.24.0046 - processo encontra-se na caixa de tarefa “Outros” aguardando apresentação de laudo pericial, no entanto, de acordo com a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº3/2024, esse processo poderia estar sobrestado. Essa medida contribui para a redução dos pendentes líquidos e da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento;

ATOrd 0024775-10.2024.5.24.0046 - processo encontra-se na caixa de tarefa “Outros” aguardando apresentação de laudo pericial, no entanto, de acordo com a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº3/2024, esse processo poderia estar sobrestado. Essa medida contribui para a redução dos pendentes líquidos e da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento;

ATOrd 0024699-83.2024.5.24.0046 - processo encontra-se na caixa de tarefa “Outros” aguardando a apresentação do laudo da perícia. Inicialmente, a perita nomeada nos autos agendou a perícia para o dia 19/3/2025. Posteriormente, remarcou para o dia 7/5/2025, antecipou para o dia 24/4/2025 e, por fim, remarcou para o dia 28/5/2025. De acordo com a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº3/2024, esse processo poderia estar sobrestado. Essa medida contribui para a redução dos pendentes líquidos e da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ACC 0024561-92.2019.5.24.0046 - em 14/8/2024 foi proferido despacho determinando a reclamada apresentar relação de trabalhadores que não ajuizaram ação individual. Em 16/10/2024 a reclamada apresentou a relação e, em 5/11/2024, o autor se manifestou. Verificou-se que, até a data da análise, o processo se encontra na tarefa “análise” com GIGS vencido na data de 5/11/2024;

ATSum 0024021-68.2024.5.24.0046 - em 20/5/2025 foi determinado o arquivamento dos autos, ante a quitação do acordo estabelecido pelas partes nos autos 0024020-83.2024.5.24.0046, os quais foram arquivados em 21/5/2025. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “análise” com GIGS vencido na data de 19/5/2025;

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0024605-82.2017.5.24.0046 - no dia 8/10/2021 foi determinado o arquivamento provisório dos autos com início da contagem do prazo prescricional. Até a data da análise os autos encontram-se paralisados na tarefa “arquivo provisório”;

ATOrd 0024442-34.2019.5.24.0046 - em 27/1/2025 venceu o prazo para a executada efetuar o pagamento das RPVs expedidas no processo. Em 24/2/2025 foi peticionado requerendo o sequestro dos valores. Somente em 4 de junho, foi feita a intimação da executada para manifestar-se sobre a petição. Até a data da análise não havia sido determinado o sequestro de valores;

ATOrd 0024426-75.2022.5.24.0046 - em 21/1/2025 venceu o prazo para a executada efetuar o pagamento das RPVs expedidas no processo. Em 14/3/2025 foi certificado o decurso de prazo pela Secretaria. Em 8/5/2025 a parte exequente apresentou petição requerendo o sequestro de valores. Em 12/5/2025 intimou-se a executada para manifestar-se da petição apresentada pela exequente. Até a data da análise não havia sido determinado o sequestro de valores;

ATSum 0024291-92.2024.5.24.0046 - em 9/1/2025 foi proferida decisão determinando a realização de diligências executórias. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “análise” sem a realização das diligências;

ATOrd 0024080-56.2024.5.24.0046 - em 13/9/2024 foi determinado a realização de diligência junto ao SISBAJUD. Em 28/10/2024 foi certificado o resultado negativo do SISBAJUD. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “análise” com GIGS vencido em 8/9/2024.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATSum 0024032-97.2024.5.24.0046** e **ATOrd 0024054-58.2024.5.24.0046**;

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processo **ATOrd 0024003-18.2022.5.24.0046**;

e) o Diretor de Secretaria informou que todas as sentenças líquidas eram liquidadas pela assistente ou pelo próprio juiz, conforme constatado nos processos **ATOrd 0024402-76.2024.5.24.0046** e **ATSum 0024492-84.2024.5.24.0046**. Agora, em alguns casos, também está sendo adotado o procedimento de nomear perito para liquidação, conforme se verifica nos processos **CumPrSe 0024633-06.2024.5.24.0046** e **ATSum 0024648-09.2023.5.24.0046**;

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATSum 0024493-69.2024.5.24.0046** e **ATSum 0024393-17.2024.5.24.0046**;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATSum 0024493-69.2024.5.24.0046** e **ATSum 0024232-07.2024.5.24.0046** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC.

Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024036-42.2023.5.24.0046** e **ATOrd 0024102-85.2022.5.24.0046**;

i.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, ARISP, INFOJUD, SNIPER e SERP conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024367-05.2013.5.24.0046**, **ATSum 0024154-13.2024.5.24.0046**;

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024777-77.2024.5.24.0046**;

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019. Constatação, por amostragem, nos processos **CartPrecCiv 0024408-54.2022.5.24.0046**, **CartPrecCiv 0024195-77.2024.5.24.0046** e **ATSum 0024944-75.2016.5.24.0046**;

l.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis dentre os que estão cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0024426-51.2017.5.24.0046**;

n) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois

pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado no processo: **ATSum 0024012-14.2021.5.24.0046**;

p) verificou-se no processo **ATSum 0024145-51.2024.5.24.0046** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **23/6/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Coxim, possui um **passivo de 51 (cinquenta e um)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **4/6/2025**, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

Contas

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: Vara do Trabalho de Coxim Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Process Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT.v	Processo/Termo de Compro..v	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
✓ CEF	1505524-8	01ª VARA DO ...	COXIM	0007200-53.2005.5.24.0046	Luiz Carlos Re...	STRIQUER & ...	0,23	[ícone]
✓ CEF	1505613-9	01ª VARA DO ...	COXIM	0000591-10.2012.5.24.0046	MINISTERIO ...	VOLMAR DAL...	21,16	[ícone]
✓ CEF	1505641-4	01ª VARA DO ...	COXIM	0000105-88.2013.5.24.0046	VIVIANE FER...	ALBERTO AL...	391,60	[ícone]
✓ CEF	1505701-1	01ª VARA DO ...	COXIM	0000591-10.2012.5.24.0046	MINISTERIO ...	VOLMAR DAL...	11,60	[ícone]
✓ CEF	1505744-5	01ª VARA DO ...	COXIM	0024150-25.2014.5.24.0046	EDER DOS S...	OLEIR MAINA...	951,26	[ícone]
✓ CEF	1506246-5	01ª VARA DO ...	COXIM	0069100-95.2009.5.24.0046	GERCILEIA P...	CERAMICA C...	256,29	[ícone]
✓ CEF	1506268-6	01ª VARA DO ...	COXIM	0024281-92.2017.5.24.0046	ESPOLIO DE ...	EBR ENGENH...	0,82	[ícone]
✓ CEF	1506366-6	01ª VARA DO ...	COXIM	0024082-41.2015.5.24.0046	ANTONIA ALV...	MARIA DE FA...	292,17	[ícone]
✓ CEF	1506106-0	01ª VARA DO ...	COXIM	0024930-28.2015.5.24.0046	DOUGLAS RE...	TUTTO IN CO...	264,66	[ícone]

Total Items: 25

1 3 25 Items per page 1 25 of 51 Items

Versão 2.3.3

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) o Diretor informou que houve movimentação de 6 (seis) contas e liberação de R\$55.196,34 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) no último quadrimestre, conforme registrado na planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/10dJmO19jPLYbDoJZQrXmA3bDmJv1FY-ZJJHhiupPhi/edit?gid=1415608385#gid=1415608385>), disponibilizada na forma do

OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **11/12/2024 (AutInsp 0000021-43.2024.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a realização da autoinspeção está prevista para dia **12/11/2025**;

u) o Diretor de Secretaria informou que inclui processos em etapa de execução para tentativa de conciliação, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Coxim, no período correccionado;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Coxim tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se no mandado expedido no processo **ATOrd 0024410-53.2024.5.24.0046** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) Informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATOrd 0024768-18.2024.5.24.0046**.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência		IGEST GERAL
1º/4/2023 a 31/3/2024	172ª	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/7/2023 a 30/6/2024	285ª	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	425ª	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	388ª	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	584ª	Colocação entre as 1570 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 91,52%	TCL Conhec. 27,56%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53%	Parte 2: 102,04%	CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	68,88%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view/?r=eyJrIjoiaZThlNGEYyTU0tNGI5MS00Y2NkLWFzZmYtMjNjNmNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTRdLWVhNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYiJ9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtnGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNI-ZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 02/07/2025)	
META 1(*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ 85,17%	TCL Conhec. 53,37% NÃO CUMPRINDO
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 105,58% Parte 2: 100% CUMPRINDO	
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	66,37% CUMPRINDO	

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE COXIM QUE:**

1) continue adotando medidas para conferir agilidade e segurança na tramitação dos processos bem como a redução dos prazos médios, em especial o **prazo médio da fase de conhecimento** (item 10.1) e da **etapa de execução** (item 10.2.2), considerando o resultado do ano de 2024 e a tendência de aumento para o ano de 2025, tudo no intuito de continuar garantindo uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os mais antigos, uma vez que a solução dos processos é essencial a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva;

3) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2025;**

4) sobreste, por decisão judicial, os processos que estejam aguardando unicamente prova pericial, cuja realização foi determinada ou cuja produção foi requerida a outro juízo (Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 3/2024), uma vez que tal medida auxilia a redução dos pendentes líquidos e contribui para redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento;

5) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

6) observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

7) continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando**, ainda, **a forma de participação** de cada um deles, **se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPCGJT);

8) observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);

9) continue adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

10) continue concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como siga realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos;

11) passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

12) observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, **baixe** os processos que estejam aptos;

13) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e **continue** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

14) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, inclusive, com o registro no BNDT dos entes públicos com RPVs em atraso, conforme Recomendação TRT/SECOR n° 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18.

25. REGISTROS FINAIS

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Nadia Pelissari, esteve, remotamente, à disposição da equipe correcional.

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, os seguintes servidores: João Douglas Guio de Azevedo, Silvana de Freitas Aguiar Maruyama, Cleber Gomes Rosa, Marlene dos Santos Ferreira. Compareceram, ainda, de forma telepresencial, Marisa Sayuri Nishimura e Marinês Carneiro de Almeida.

Compareceram, presencialmente, na sede da Vara do Trabalho de Coxim, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, os ilustríssimos advogados: Darci Cristiano de Oliveira (Presidente da OAB - Subseção de Coxim), OAB/MS 7313, Valéria Ferreira de Araújo Oliveira, OAB/MS 13716, Elisângela Cristina Moiola, OAB/MS 16439 e Kleyson de Arruda Silva, OAB/MS 15476. Compareceram, ainda, de forma telepresencial, Rosely Coelho Scandola, OAB/MS 1706, Thami de Paiva Coelho Rodrigues, OAB/MS 28042 e Fernando Friolli Pinto, OAB/MS 12233.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Coxim, Dr. Denilson Lima de Souza, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Nadia Pelissari, o Diretor de Secretaria, Sr. João Douglas Guio de Azevedo e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h55min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Nadia Pelissari, em substituição ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Coxim.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

NADIA PELISSARI

Juíza do Trabalho Substituta,
substituindo na Vara do Trabalho de Coxim